



PORTARIA Nº 026/2022/CREF3/SC.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 003/2021/CREF3/SC, a qual define o Plano de Carreira, Cargos Públicos e Salários e estrutura de pessoal do CREF3/SC.

O **Presidente do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3ª REGIÃO – CREF3/SC**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõem os Incisos II e X, do Artigo 40 do Estatuto da Autarquia;

CONSIDERANDO a atual necessidade de alterar a nomenclatura dos cargos de Agente de Fiscalização e Analista de Fiscalização previsto no Plano de Carreira, Cargos Públicos e Salários do CREF3/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Plano de Carreira, Cargos Públicos e Salários do CREF3/SC quanto aos cargos não preenchidos, mediante a realização de concurso público, de Telefonista e Recepcionista, bem como de colocar em extinção o cargo de Auxiliar de Limpeza, de suas vagas livres e as que vierem a desocupar, vedando a abertura de concurso público para provimento de vagas adicionais dos cargos que se especificam;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria do CREF3/SC, em reunião de 12 de agosto de 2022, nos termos do estabelecido no art. 36, X, do Estatuto da Autarquia.

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a nomenclatura dos cargos de **Agente de Fiscalização** para **Agente de Orientação e Fiscalização** e **Analista de Fiscalização** para **Analista de Orientação e Fiscalização**, na Portaria nº 003/2021/CREF3/SC, a qual dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos Públicos e Salários e estrutura de pessoal do CREF3/SC, e seus anexos.

Art.2º - Alterar a Portaria nº 003/2021/CREF3/SC, a fim de modificar ou acrescentar as disposições abaixo:

Art.4º - Os cargos públicos de carreira do quadro permanente de empregados do Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina CREF3/SC são os de Agente de Orientação e Fiscalização, Analista de Orientação e Fiscalização, Advogado, Administrador, Jornalista, Contador, Analista de T.I, Analista Jurídico, Assistente Administrativo e Técnico em Informática.



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**



Parágrafo primeiro: Os cargos públicos de Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo CREF móvel e Auxiliar de Limpeza quando em vacância, serão extintos.

Parágrafo segundo: Ficam extintos os cargos efetivos de Telefonista e Recepcionista, previstos e descritos nos Anexos II, IV e V desta Portaria.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis/SC, 23 de agosto de 2022.

Paulo Rogerio Maes Junior
Presidente
CREF 001385-G/SC

Publicado no Diário Oficial – SC- Nº 21.840, Pág. 52 e 53, segunda-feira, 22 de agosto de 2022.